

DECRETO Nº 911, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007

Reajusta tarifas e preços públicos executados pelo SAMAE, nos termos do Decreto nº 470, de 30/12/2002, alterado pelos Decretos nº 159, de 10/06/2005 e nº 624, de 02/10/2006, e dá outras providências.

O PREFEITO DE TIMBÓ/SC, no uso da competência privativa conferida pelo artigo 50, XX e XXV, c/c art. 70, Inciso I, alínea "i" e "n", da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Complementar Municipal nº 212/2001, Decreto Municipal nº 470, de 30/12/2002 e alterações e Lei Federal nº 8.987/95; e

Considerando-se que o Conselho Deliberativo do SAMAE aprovou o índice de reajuste de 3,22% dos preços praticados pela Autarquia;

Considerando-se a necessidade de manutenção da capacidade de investimento no sistema municipal de tratamento de água e a necessidade de investimento no sistema de tratamento de esgoto doméstico, bem como do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da Autarquia;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustadas em 3,22% (três virgula vinte e dois por cento), as tarifas e preços públicos de que tratam os Anexos I a V do Decreto nº 470, de 30/12/2002, alterado pelos Decretos nº 159, de 10/06/2005 e nº 624, de 02/10/2006, na forma dos Anexos deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de novembro do corrente, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 10 de outubro de 2007; 137^º ano de Fundação; 73^º ano de Emancipação Política.

OSCAR SCHNEIDER

Prefeito de Timbó/SC

O presente decreto foi publicado na forma regulamentar.
Timbó, 10 de outubro de 2007.

MONICA MANKE

Assessora Executiva do Gabinete

ANEXO I

LIGAÇÕES DE ÁGUA

ATÉ 25 mm

CONDIÇÕES	VALOR DA PRESTAÇÃO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
À vista	-	63,55
02 pagamentos	32,26	64,51
03 pagamentos	21,61	64,83
04 pagamentos	16,29	65,14

Obs.: 1. Com diâmetro acima de 25 mm, será feito orçamento prévio, de acordo com o diâmetro a instalar.

LIGAÇÕES DE ESGOTO

ATÉ 100 mm

CONDIÇÕES	VALOR DA PRESTAÇÃO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
À vista	-	95,29
02 pagamentos	48,36	96,71
03 pagamentos	32,40	97,20
04 pagamentos	24,42	97,67

TARIFAS DE ÁGUA

Categoria	Faixa	Consumo m³	Água R\$ / m³
Residencial "A" (social)	1	0 à 10	0,33
	2	de 11 à 25	0,83
	3	maior 25	3,71
Residencial "B"	1	0 à 10	1,60
	2	de 11 à 25	2,73
	3	maior 25	3,71
Comercial, Industrial e Pública	1	0 à 10	2,23
	2	maior 10	3,51
Pública Especial	1	0 à 10	0,67
	2	maior 10	1,05
Industrial Especial	1	0 à 5.000	3,50
	2	5.001 à 10.000	2,82
	3	10.001 à 30.000	2,55
	4	30.001 à 60.000	2,26
	5	60.001 à 120.000	2,14
	6	maior 120.000	1,91

OUTROS SERVIÇOS

OUTROS SERVIÇOS	VALOR (R\$)
RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA:	
- No cavalete por falta de pagamento	17,99
- No cavalete por falta de pagamento com lacre violado.....	37,07
- No cavalete por falta de pagamento com retirada de ramal	63,55
AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO:	
- Por solicitação do usuário, até 3/4"	13,00
DESLIGAÇÃO:	
- Por solicitação do usuário - temporária (Art. 72, Inciso VII)	13,22
- Por solicitação do usuário - definitiva	13,22
CONSUMO DE ÁGUA POR CIRCOS, PARQUES E OUTROS:	
- Custo fixo de consumo até 15 (quinze) dias	137,01
- Custo fixo mensal período superior a 15 dias	232,61
DESLOCAMENTO DO CAVALETE:	
- Por solicitação do usuário - até 1,0 m	25,29
- Por solicitação do usuário - acima de 1,0 m	84,37
EXPEDIENTE:	
- Emissão de 2ª Via, extrato, alteração cadastral e outros.....	2,52
HIDRÔMETRO DANIFICADO PELO USUÁRIO:	
- Conserto do cavalete	7,86
- Substituição do cavalete com hidrômetro.....	88,20
- Substituição do cavalete sem hidrômetro.....	37,07

ANEXO IV

SERVIÇO NÃO MEDIDO

CATEGORIA RESIDENCIAL		
Nº DE TOMADAS	CONSUMO ESTIMADO M³	VALOR R\$
Até 05	10	16,00
Até 06	12	21,43
Até 07	14	26,88
Até 08	16	32,32
Até 09	18	37,77
Até 10	20	43,20
Até 11	22	48,65
Até 12	24	54,09
Até 13	26	60,52
Até 14	28	67,92
Até 15	30	75,34
Até 16	32	82,74
Até 17	34	90,15
Até 18	36	97,55
Até 19	38	104,96
Até 20	40	112,36
Até 21	42	119,77
Até 22	44	127,17
Até 23	46	134,58
Até 24	48	141,98
Até 25	50	149,39

CATEGORIA	CONSUMO ESTIMADO M³	VALOR R\$
COMERCIAL E PÚBLICA:		
C1	10	18,32
C2	30	67,63
INDUSTRIAL:		
I1	10	77,78
I2	50	147,09

ANEXO V

ÍTEM	MULTAS	VALOR (R\$)
01	Intervenção nas instalações dos serviços públicos de água e esgoto	63,55

02	Ligações Clandestinas	(*) 63,55
03	Violação, retirada ou inversão de hidrômetros ou limitador de consumo	(*) 75,43
04	Interconexão da instalação predial com canalização de água de outra procedência	130,26
05	Utilização da ligação de água ou esgoto para serventia de outra economia	63,55
06	Ligação de bombas ou ejetores na rede distribuidora ou no ramal predial	83,33
07	Lançamento de água pluvial na instalação de esgotos do prédio	123,67
08	Lançamento de despejos na rede coletora que exijam tratamento prévio	453,81
09	Início de obras de instalação de água e/ou esgotos em loteamentos ou conjuntos de edificações sem autorização do SAMAE	453,81
10	Alteração de projeto de instalação de água e/ou esgotos em loteamento ou conjunto de edificações, sem prévia autorização do SAMAE	453,81
11	Inobservância das normas e/ou instalações do SAMAE na execução de obras e serviços de água e esgoto	453,81

(*) mais seis meses de consumo estimado.